



CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO PHYTOSANITARY CERTIFICATE N°

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL
ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA DO BRASIL
PLANT PROTECTION ORGANIZATION OF BRAZIL

1. Para: Organização Nacional de Proteção Fitossanitária de: _____
To: Plant Protection Organization(s) of _____

DESCRIÇÃO DO ENVIO / DESCRIPTION OF CONSIGNMENT

2. Nome e endereço do exportador / <i>Name and address of exporter</i>		3. Nome e endereço do destinatário declarado / <i>Declared name and address of consignee</i>	
4. Lugar de Origem / <i>Place of Origin</i>	5. Meios de transporte declarados / <i>Declared means of conveyance</i>	6. Ponto de ingresso declarado / <i>Declared point of entry</i>	
7. Número e descrição dos volumes / <i>Number and description of packages</i>		8. Nome do produto e quantidade declarada / <i>Name of produce and quantity declared</i>	
9. Marcas distintas / <i>Distinguishing marks</i>		10. Nome científico dos vegetais / <i>Botanical name of plants</i>	

11. Pelo presente certifica-se que os vegetais, seus produtos ou outros artigos regulamentados aqui descritos foram inspecionados e/ou analisados, de acordo com os procedimentos oficiais adequados e considerados livres das pragas quarentenárias especificadas pela parte contratante importadora e que cumprem os requisitos fitossanitários vigentes da parte contratante importadora, incluídos os relativos às pragas não quarentenárias regulamentadas.
This is to certify that the plants, plant products or other regulated articles described herein have been inspected and/or tested according to appropriate official procedures and are considered to be free from the quarantine pests specified by the importing contracting party and to conform with the current phytosanitary requirements of the importing contracting party, including those for regulated non-quarantine pests.

DECLARAÇÃO ADICIONAL / ADDITIONAL DECLARATION

TRATAMENTO DE DESINFESTAÇÃO E/OU DESINFECÇÃO / DISINFESTATION AND/OR DISINFECTION TREATMENT

12. Data do Tratamento / <i>Date of Treatment</i>	13. Produto químico (ingrediente ativo) / <i>Chemical (active ingredient)</i>	14. Concentração / <i>Concentration</i>	15. Duração e Temperatura / <i>Duration and Temperature</i>
16. Tratamento / <i>Treatment</i>		17. Informação adicional / <i>Additional information</i>	

	19. Lugar de Expedição / <i>Place of issue</i>		20. Data de emissão / <i>Date of issue</i>
	21. Nome do Fiscal Federal Agropecuário autorizado / <i>Name of authorized officer</i>		
	22. Assinatura do Fiscal Federal Agropecuário Autorizado / <i>Signature of authorized officer</i>	23. N° de registro COSAVE / <i>COSAVE Registration number</i>	

O Departamento de Sanidade Vegetal, seus funcionários e representantes isentam-se de toda responsabilidade econômica e/ou comercial resultantes deste certificado.
No financial liability with respect to this certificate shall attach to Departamento de Sanidade Vegetal or to any of its officers or representatives.



CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE REEXPORTAÇÃO PHYTOSANITARY CERTIFICATE FOR RE-EXPORT N°

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL
ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA DO BRASIL
PLANT PROTECTION ORGANIZATION OF BRAZIL

1. Para: Organização Nacional de Proteção Fitossanitária de: _____
To: Plant Protection Organization(s) of _____

DESCRIÇÃO DO ENVIO / DESCRIPTION OF CONSIGNMENT

2. Nome e endereço do exportador / <i>Name and address of exporter</i>		3. Nome e endereço do destinatário declarado / <i>Declared name and address of consignee</i>	
4. Lugar de Origem / <i>Place of Origin</i>	5. Meios de transporte declarados / <i>Declared means of conveyance</i>	6. Ponto de ingresso declarado / <i>Declared point of entry</i>	
7. Número e descrição dos volumes / <i>Number and description of packages</i>		8. Nome do produto e quantidade declarada / <i>Name of produce and quantity declared</i>	
9. Marcas distintivas / <i>Distinguishing marks</i>		10. Nome científico dos vegetais / <i>Botanical name of plants</i>	

11. Pelo presente certifica-se que os vegetais, produtos vegetais ou outros artigos regulamentados descritos acima foram importados pelo Brasil de _____ (parte contratante de origem) amparados no Certificado Fitossanitário n° _____ cujo* original cópia autenticada está anexo(a) ao presente certificado; que estão embalados reembalados em embalagens originais embalagens novas , que, segundo o Certificado Fitossanitário original e inspeção adicional , foram considerados em conformidade com os requisitos fitossanitários vigentes da parte contratante importadora, e que, durante o armazenamento no Brasil, o envio não foi exposto a riscos de infestação ou infecção.
* preencher o correspondente.
*This is to certify that the plants, plant products or other regulated articles described above were imported into Brazil from _____ (contracting party of origin) covered by Phytosanitary certificate No _____ *original certified true copy of which is attached to this certificate; that they are packed repacked in original * new containers, that based on the original phytosanitary certificate and additional inspection , they are considered to conform with the current phytosanitary requirements of the importing contracting party, and that during storage in Brazil , the consignment has not been subjected to the risk of infestation or infection.*

DECLARAÇÃO ADICIONAL / ADDITIONAL DECLARATION

TRATAMENTO DE DESINFESTAÇÃO E/OU DESINFECÇÃO / DISINFESTATION AND/OR DISINFECTION TREATMENT

12. Data do Tratamento <i>Date of Treatment</i>	13. Produto químico (ingrediente ativo) <i>Chemical (active ingredient)</i>	14. Concentração / <i>Concentration</i>	15. Duração e Temperatura / <i>Duration and Temperature</i>
16. Tratamento / <i>Treatment</i>		17. Informação adicional / <i>Additional information</i>	

18. Carimbo da Organização <i>Stamp of organization</i>	19. Lugar de Expedição / <i>Place of issue</i>		20. Data de emissão / <i>Date of issue</i>
	21. Nome do Fiscal Federal Agropecuário autorizado / <i>Name of authorized officer</i>		
	22. Assinatura do Fiscal Federal Agropecuário Autorizado / <i>Signature of authorized officer</i>	23. N° de registro COSAVE / <i>COSAVE Registration number</i>	



O Departamento de Sanidade Vegetal, seus funcionários e representantes isentam-se de toda responsabilidade econômica e/ou comercial resultantes deste certificado.
No financial liability with respect to this certificate shall attach to Departamento de Sanidade Vegetal or to any of its officers or representatives.

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO E CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE REEXPORTAÇÃO

I. No campo do cabeçalho, o "Nº" deve ser preenchido com a identificação alfanumérica, conforme disposto no art. 23 desta Instrução Normativa;

II. No campo 1, "PARA: Organização Nacional de Proteção Fitossanitária de: / To: Plant Protection Organization(s) of:", deve ser indicado o nome do país importador, observadas as seguintes situações:

a) quando o país de trânsito e o país importador tiverem requisitos fitossanitários específicos que exijam o CF, os nomes de ambos os países devem ser indicados, sendo indicado por último o país de destino;

b) quando a exportação tiver como destino um país, que fará reexportação em seguida a outro país, podem ser indicados os nomes de ambos os países, desde que cumpridos os respectivos requisitos fitossanitários de importação;

III. Os campos relativos à Descrição do Envio devem ser preenchidos conforme incisos IV a XVIII a seguir;

IV. O campo 2, "Nome e endereço do exportador / Name and address of exporter", deve ser preenchido, conforme informado pelo interessado à fiscalização federal agropecuária, com:

a) nome e endereço do exportador no Brasil;

b) nome e o endereço do representante legal no Brasil, quando o exportador for uma companhia internacional com endereço no exterior;

V. O campo 3, "Nome e endereço do destinatário declarado / Declared name and address of consignee", deve ser preenchido conforme informado pelo interessado à fiscalização federal agropecuária, observando, quando for o caso, o seguinte: quando o destinatário ainda não estiver definido, poderá ser utilizada a expressão "À ordem", por solicitação do interessado, ficando a ONPF brasileira isenta de toda responsabilidade resultante do uso dessa expressão;

VI. No campo 4, "Lugar de origem / Place of Origin", deverá ser indicada a Unidade da Federação onde o produto que compõe o envio foi cultivado, produzido ou onde o envio foi consolidado, seguido do termo "Brasil", separado por barra, observando, quando for o caso, o seguinte:

a) na emissão de CFR deverá ser indicado o nome do(s) país(es) de origem;

b) na emissão do CF, nas condições previstas no parágrafo único do art. 10, deverá ser indicado nome do país de origem, entre parênteses, conforme exemplo "Brasil (país de origem)";

VII. No campo 5, "Meios de transporte declarados / Declared means of conveyance", deve ser informado o modal de transporte utilizado para saída do envio do Brasil;

VIII. No campo 6, "Ponto de ingresso declarado / Declared point of entry", deve ser indicado o primeiro ponto de ingresso no país de destino, descrito no Conhecimento/Manifesto de Carga, observando, quando for o caso, o seguinte: quando um país de trânsito estabelecer requisitos fitossanitários específicos para o trânsito de um envio, o ponto de ingresso neste país ou, se este for desconhecido, o nome do país, deverá ser indicado entre parênteses;

IX. No campo 7, "Número e descrição dos volumes / Number and description of packages", devem ser incluídos o número de volumes e sua descrição, com detalhes suficientes para relacionar o CF ou CFR ao envio correspondente, observando, quando for o caso, o seguinte: no caso de envios a granel, poderá ser utilizado o termo "a granel";

X. No campo 8, "Nome do produto e quantidade declarada / Name of produce and quantity declared", devem ser descritos o nome comum do vegetal, do produto vegetal ou de outro artigo regulamentado que constitui o envio a ser certificado e a quantidade (peso

líquido), conforme informado pelo interessado à fiscalização federal agropecuária. Pode ser indicado também neste campo o uso proposto ou o nível de processamento, bem como códigos internacionais que facilitem a identificação do envio. Não devem ser feitas referências a nome comercial, tamanhos ou outros termos comerciais;

XI. No campo 9, "Marcas distintivas / Distinguishing marks", devem ser informadas as marcas distintivas da embalagem tais como número de lote, número de série ou nomes das marcas, assim como os números de identificação, como, por exemplo, número de lacre, ou os nomes do meio de transporte, como, por exemplo, números de identificação do contêiner ou vagão, placa do caminhão, número do vôo ou nome do navio, no caso de envios a granel, conforme informado pelo interessado à fiscalização federal agropecuária;

XII. No campo 10, "Nome científico dos vegetais / Botanical name of plants", indicar o nome científico reconhecido de vegetais, ou seus produtos, que compõem o envio, pelo menos em nível de gênero, mas preferencialmente em nível de espécie, observando, quando for o caso, o seguinte: se não for possível informar o nome científico de certos artigos regulamentados ou produtos de composição complexa, deverá ser indicado um descritor comum adequado, desde que acordado entre as ONPFs, ou deverá ser informado "Não se aplica" ou "NA";

XIII. No campo 11 do CF, "Declaração de Certificação", deverá constar, de forma pré-impresa, o texto previsto no art. 4º;

XIV. No campo 11 do CFR, "Declaração de Certificação", deverá constar, de forma pré-impresa, o texto a seguir, com a respectiva tradução para o inglês:

"Pelo presente, certifica-se que os vegetais, produtos vegetais ou outros artigos regulamentados descritos acima foram importados pelo Brasil de _____ (parte contratante de origem) amparados no Certificado Fitossanitário nº _____ cujo *original cópia autenticada está anexo(a) ao presente certificado; que estão embalados reembalados em embalagens originais em embalagens novas, que, segundo o Certificado Fitossanitário original e inspeção adicional, foram considerados em conformidade com os requisitos fitossanitários vigentes da parte contratante importadora e que, durante o armazenamento no Brasil, o envio não foi exposto a riscos de infestação ou infecção".

* assinalar a caixa correspondente

XV. No campo "DECLARAÇÃO ADICIONAL / ADDITIONAL DECLARATION", devem constar somente informações fitossanitárias adicionais específicas sobre o envio, em relação às pragas regulamentadas, exigidas como requisito fitossanitário pela ONPF do país importador, observando, quando for o caso, o seguinte:

a) as informações técnicas referentes aos tratamentos realizados não devem ser indicados neste campo;

b) poderão ser acrescentadas informações fitossanitárias solicitadas pelo exportador para fins de futura certificação fitossanitária por outro país. Estas informações deverão estar separadas do restante da Declaração Adicional exigida pela ONPF do país importador e sob o subtítulo "Informação Fitossanitária Oficial Adicional/ Additional Official Phytosanitary Information";

c) quando os requisitos fitossanitários forem estabelecidos em uma autorização ou permissão fitossanitária de importação, o número desta deverá constar neste campo do CF ou CFR;

d) quando o CF ou CFR for emitido depois da saída do envio, a data de inspeção deverá ser colocada neste campo. A data deverá ser escrita conforme o modelo "dd/mmm/aaaa", no qual "dd" corresponde ao dia em algarismos arábicos, "mmm" às primeiras três letras do mês e "aaaa" ao ano em algarismos arábicos;

e) informações referentes ao local de origem, tais como nome ou código da área livre de pragas, lugar de produção livre de pragas ou local de produção livre de pragas podem ser informadas neste campo, se exigido como requisito fitossanitário pela ONPF do país importador.

XVI. Os campos 12 a 17 do CF e CFR devem ser preenchidos com as informações técnicas referentes aos tratamentos fitossanitários exigidos como requisito fitossanitário pela ONPF do país importador;

XVII. No campo 12, "Data do Tratamento / Date of Treatment", deve constar a data de aplicação do tratamento fitossanitário. A data deverá ser escrita conforme o modelo "dd/mmm/aaaa", no qual "dd" corresponde ao dia em algarismos arábicos, "mmm" às primeiras três letras do mês e "aaaa" ao ano em algarismos arábicos;

XVIII. No campo 13, "Produto químico (ingrediente ativo) / Chemical (active ingredient)", deve ser indicado o ingrediente ativo aplicado no tratamento;

XIX. No campo 14, "Concentração / Concentration", deve ser indicada a concentração ou dose do ingrediente ativo utilizada no tratamento;

XX. No campo 15, "Duração e Temperatura / Duration and Temperature", devem ser indicadas a duração e a temperatura do tratamento realizado;

XXI. No campo 16, "Tratamento / Treatment", deve ser indicado o tipo de tratamento aplicado;

XXII. No campo 17, "Informação adicional / Additional information", deve ser informada qualquer informação adicional que seja pertinente sobre os tratamentos;

XXIII. No campo 18, "Carimbo da Organização / Stamp of organization", é apresentado, de forma pré-impresa, o carimbo que identifica a Organização de Proteção Fitossanitária do Brasil - Departamento de Sanidade Vegetal - e a instância da SDA/MAPA - VIGIAGRO, responsável pela expedição do CF ou CFR;

XXIV. No campo 19, "Lugar de Expedição / Place of issue", deve constar o nome do município, seguido da sigla da Unidade da Federação onde se localiza a unidade do MAPA responsável pela emissão do CF ou CFR;

XXV. No campo 20, "Data de Emissão / Date of issue", deve constar a data de emissão do CF ou CFR. A data deverá ser escrita conforme o modelo "dd/mmm/aaaa", no qual "dd" corresponde ao dia em algarismos arábicos, "mmm" às primeiras três letras do mês e "aaaa" ao ano em algarismos arábicos;

XXVI. No campo 21, "Nome do Fiscal Federal Agropecuário / Name of authorized officer", deve constar o nome do FFA autorizado, responsável pela emissão do CF ou CFR, em letras maiúsculas;

XXVII. No campo 22, "Assinatura do Fiscal Federal Agropecuário / Signature of authorized officer", deve constar a assinatura do FFA autorizado a emitir o CF ou CFR, conforme firmas apostas no Registro de firmas de funcionários autorizados para expedir Certificados Fitossanitários do Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE. O MAPA poderá utilizar meios eletrônicos de assinatura do CF e CFR;

XXVIII. No campo 23, "Número de Registro COSAVE/ COSAVE Registration number", deve constar o número do registro no COSAVE do FFA autorizado, responsável pela emissão do CF ou CFR;

XXIX. No rodapé do CF ou CFR deverá constar, de forma pré-impresa, o texto a seguir:

"O Departamento de Sanidade Vegetal, seus funcionários e representantes isentam-se de toda responsabilidade econômica e/ou comercial resultantes deste certificado. No financial liability with respect to this certificate shall attach to Departamento de Sanidade Vegetal or to any of its officers or representatives".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO
OU CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE REEXPORTAÇÃO

ADDITIONAL INFORMATION TO PHYTOSANITARY CERTIFICATE OR
PHYTOSANITARY CERTIFICATE FOR RE-EXPORT

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL

ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO FITOSSANITÁRIA DO BRASIL
PLANT PROTECTION ORGANIZATION OF BRAZIL



1. Para: Organização Nacional de Proteção Fitossanitária de: _____
To: Plant Protection Organization(s) of

Informações complementares do Certificado Fitossanitário N° _____ Certificado Fitossanitário de
Reexportação N° _____ referentes ao(s) seguinte(s) campo(s):

Additional information to **Phytosanitary certificate no.** _____

Phytosanitary certificate for re-export no. _____ **referring to following section (s):**

USO EXCLUSIVO DO MAPA

2. Carimbo da Organização
Stamp of organization



3. Lugar de Expedição / **Place of issue**

4. Data de emissão / **Date of issue**

5. Nome do Fiscal Federal Agropecuário autorizado / **Name of authorized officer**

6. Assinatura do Fiscal Federal Agropecuário Autorizado / **Signature of authorized officer**

7. N° de registro COSAVE / **COSAVE Registration number**

NOTA ANEXA AO CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO OU
CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE REEXPORTAÇÃO

NOTE ATTACHED TO PHYTOSANITARY CERTIFICATE OR
PHYTOSANITARY CERTIFICATE OF RE-EXPORT

1. Por solicitação do Exportador, são anexadas as seguintes informações ao Certificado Fitossanitário N° _____ Certificado Fitossanitário de Reexportação N° _____

By request of the exporter are attached to Phytosanitary certificate no. _____

Phytosanitary certificate for re-export no. _____ the following information:

Local e Data / **Place and date of issue:** _____

2. Nome do Fiscal Federal Agropecuário autorizado
Name of authorized officer

3. Assinatura do Fiscal Federal Agropecuário Autorizado
Signature of authorized officer

4. N° de registro COSAVE
COSAVE Registration number

SOLICITAÇÃO DE REEMISSÃO DE CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO OU CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO DE REEXPORTAÇÃO

1. Solicitação

Solicito Emissão de novo Certificado Fitossanitário
 Emissão de novo Certificado Fitossanitário de Reexportação

em substituição ao
 Certificado Fitossanitário N° _____ Requerimento N° _____
 Certificado Fitossanitário de Reexportação N° _____ Requerimento N° _____

pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

1. Alteração 2. Retificação 3. Desdobramento
 4. Consolidação 5. Extravio

2. Justificativa

3. Documentos comprobatórios anexados

Certificado Fitossanitário - CF Original correspondente
 Certificado Fitossanitário de Reexportação - CFR Original correspondente
 Boletim de Ocorrência Policial (em caso de extravio) _____
 Outro documento _____

4. Dados do Representante Legal

Nome: _____
 CPF/CNPJ: _____
 Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por elas.
 Assinatura: _____

5. USO EXCLUSIVO DO MAPA

CARIMBO DO MAPA	Responsável pelo recebimento: _____ <div style="text-align: right;">Assinatura e carimbo</div> Recebido em: ___/___/___
-----------------	---

6. RESULTADO (USO EXCLUSIVO DO MAPA)

DEFERIDO INDEFERIDO

Motivo(s): _____

Local e data: _____

Carimbo e Assinatura do FFA

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE REEXPORTAÇÃO N° _____ / _____ *

* mesmo nº do Requerimento para fiscalização de produtos agropecuários. Se houver desdobramento, utilizar o nº do Requerimento seguido de dígitos sequenciais

Ao Chefe da Área Técnica de Sanidade Vegetal

Declaro para os devidos fins a intenção de REEXPORTAÇÃO do(s) envio(s) importado(s) conforme discriminação abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENVIO**1.1 Descrição da Mercadoria Importada**

Nº do CF	Mercadoria/Produto	Quantidade	Unidade	Peso Líquido	Embalagem	País de Origem

1.2 Requerimento para Fiscalização de Produtos Agropecuários do envio importado N°: _____

1.3 Local de Armazenamento

Endereço: _____ Telefone _____ Fax _____

Cidade _____ UF: _____ CEP: _____

Responsável pelo armazenamento: _____

CPF/CNPJ: _____

Responsável Técnico: _____ CPF: _____

2. TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO FITOSSANITÁRIA DO ENVIO

2.1 Com relação ao envio acima discriminado, para fins de reexportação, enquanto ele permanecer em território nacional, comprometo-me a:

1. Manter a condição fitossanitária de origem declarada no Certificado Fitossanitário
2. Não expor a qualquer tipo de infestação ou infecção
3. Armazenar em condições adequadas para manutenção de sua condição fitossanitária de origem
4. Manter a embalagem original

2.2 Informo ainda que:

1. Será submetido a algum tipo de divisão SIM NÃO

2. Será submetido à combinação em outros envios da mesma espécie e origem SIM NÃO

3. Será submetido a processo de reembalagem SIM NÃO

4. Outras condições _____

Local e Data: _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA REEXPORTAÇÃO Nº _____ / Ano _____

* mesmo nº do Requerimento para fiscalização de produtos agropecuários. Se houver desdobramento, utilizar o nº do Requerimento seguido de dígitos sequenciais

Ao Chefe da Área Técnica de Sanidade Vegetal

Venho requerer a REEXPORTAÇÃO do(s) envio(s) importado(s) conforme discriminação abaixo:

1. RESPONSÁVEL PELA IMPORTAÇÃO / REEXPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO**1.1 Dados do Importador**

IMPORTADOR: _____

CPF/CNPJ _____

Endereço _____

Cidade _____ Telefone _____ Fax: _____

Responsável Técnico _____

1.2 Dados de Reexportador/Exportador

REEXPORTADOR / EXPORTADOR: _____

CPF/CNPJ _____

Endereço _____

Cidade _____ Telefone _____ Fax: _____

Responsável Técnico _____

1.3 Local de Armazenamento

Endereço: _____ Telefone _____ Fax: _____

Cidade _____ UF: _____ CEP: _____

Responsável pelo armazenamento _____

CPF/CNPJ _____

Responsável Técnico _____ CPF: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO ENVIO**2.1 Descrição da Mercadoria Importada**

Nº do CF	País de Origem	Mercadoria/ Produto	Quantidade	Unidade	Peso Líquido	Embalagem	DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE REEXPORTAÇÃO Nº

2.2 Requerimento para Fiscalização de Produtos Agropecuários do envio importado Nº: _____

2.3 Descrição da Mercadoria a ser Reexportada

Nº do CF	NCM	Mercadoria / Produto	Quantidade	Unidade	Peso Líquido	Embalagem	País de Destino

2.4 DESCRIÇÃO DA MERCADORIA A SER REEXPORTADA (Vide Verso)

Anexar os documentos comprobatórios dos Requisitos Fitossanitários exigidos pelo países para os quais se pretende exportar

3. DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO FITOSSANITÁRIA DO ENVIO PARA FINS DE REEXPORTAÇÃO

"Declaro para os devidos fins de reexportação que o envio enquanto permaneceu em território nacional atendeu o Termo de Compromisso de Manutenção da Condição Fitossanitário do envio, conforme item 2 da(s) Declaração(ões) de Intenção de Reexportação Nº(s) _____ / _____.

Local, data _____

_____ Identificação e Assinatura do Representante Legal

USO EXCLUSIVO DO MAPA

Medidas Fitossanitárias prescritas: _____

COM INSPEÇÃO NO LOCAL DE ARMAZENAMENTO

SEM INSPEÇÃO NO LOCAL DE ARMAZENAMENTO

Resultado:

PARECER DA ÁREA DE SANIDADE VEGETAL

Deferido com CF

Indeferido

Deferido com CFR

Motivo: _____

Autorização para emissão de Certificado Fitossanitário de Reexportação Nº _____

Local e Data: _____

_____ Carimbo e Assinatura do FFA